

BRIGADA MILITAR

EDITAIS

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BRIGADA MILITAR

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS DE SAÚDE TEMPORÁRIOS DA BRIGADA MILITAR - NÍVEL MÉDIO

PROA Nº 18/1203-0028905-6

EDITAL DA/DRESA ? 01/2020 - Praças de Saúde Temporários - PST

O Diretor Administrativo Interino da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 15.115, de 12 de janeiro de 2018, torna público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais de Saúde Temporários - MEST - Nível Médio**, visando à contratação de servidores para exercerem as funções de Soldado PST.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação para a Brigada Militar de 145 (cento e quarenta e cinco) Soldados Temporários da área de Saúde.

1.2 Os candidatos selecionados e contratados como Soldados PST da área de Saúde vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social, sujeitando-se, no que couber, às normas aplicáveis aos integrantes da Brigada Militar.

1.3 A contratação será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no máximo uma vez, pelo mesmo período.

1.4 São atribuições do cargo de Soldado do Programa de Militares Estaduais de Saúde Temporários, de que trata a Lei nº 15.115/18, no âmbito de sua competência:

1.4.1 Execução da assistência em saúde em órgãos da Corporação, de modo suplementar e subordinado ao Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde, e apoio a atividades e serviços de preservação da ordem pública, em conformidade com a Lei Complementar 10.990/97;

1.4.2 Assistir ao enfermeiro e realizar os cuidados de enfermagem prescritos;

1.4.3 Executar atividades da assistência de enfermagem: medidas de higiene e conforto; preparo e administração de medicações e soroterapias; coleta de exames laboratoriais;

1.4.4 Registrar no prontuário e sistema informatizado os cuidados executados;

1.4.5 Assistir pacientes com nutrição enteral e parenteral; assistir pacientes com ostomias e diversos tipos de drenos;

1.4.6 Desempenhar atividades relativas a assistência e cuidados de enfermagem de pacientes em: Unidade de Pronto Atendimento, Unidade de Tratamento Intensivo, Unidade Psiquiátrica, Unidade de Internação Clínica e Cirúrgica, Serviço de Endoscopia Digestiva e Respiratória, Serviços Gráficos (eletrocardiografia, ergometria), Bloco Cirúrgico (no pré-trans-pós-operatório), entre outros setores da sua área de atuação;

1.4.7 Seguir as rotinas do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Centro de Material e Esterilização;

1.4.8 Prestar assistência de enfermagem compatível com a função e com as normas e princípios éticos do Código de Ética da Enfermagem;

1.4.9 Executar outras tarefas afins a função de técnico de enfermagem.

1.4.10 Ao MEST é permitido o exercício de outra atividade remunerada nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, desde que estas atividades

não sejam impedimento as suas atividades na Brigada Militar, como escalas de serviço e representação, entre outras determinadas pelos seus superiores, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, no somatório destas atividades de serviço e sobreaviso na Brigada Militar.

1.5 Aluno do curso de adaptação: Exercer atividade estudantil, durante o período de 03 (três) semanas, com 40 (quarenta) horas semanais, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso de Adaptação para Praças de Saúde Temporários, conforme o Regimento Interno da Academia de Polícia Militar (RIAPM) e outras normas da Brigada Militar.

2. REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1 Ser brasileiro;

2.2 Possuir ílibada conduta pública e privada;

2.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

2.4 Ter concluído o ensino Técnico na respectiva área e ter registro ativo no respectivo Conselho Regional;

2.5 Não estar respondendo a procedimentos administrativos ou sindicâncias de qualquer espécie no Conselho Regional;

2.6 Não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de Certidões expedidas pelos Órgãos Policiais e Judiciários Estaduais e Federais.

2.7 Não estar respondendo a processo criminal;

2.8 Não apresentar resultado positivo, nem resultado "contaminação externa" no exame toxicológico, mediante laudo a ser apresentado por ocasião da **Fase Intermediária - Investigação Social do candidato e Comprovação das condições de inscrição.**

2.9 Ter obtido aprovação na Primeira Etapa - Exame de Saúde, na Segunda Etapa - Exame de Aptidão Física, na Terceira Etapa - Avaliação Psicológica e atender a todos os requisitos da Investigação Social do candidato e Comprovação das condições de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas de Soldado PST;

3.2 As vagas obedecem à seguinte distribuição:

Locais	Especialidades	Vagas
Porto Alegre (HBMPA)	Técnico de Enfermagem	120
Santa Maria (HBMSM)	Técnico de Enfermagem	25
TOTAL		145

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

4.1.1. Departamento Administrativo - DReSA: Rua dos Andradas, 482 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS;

4.1.2. No Site da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br).

5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

5.1 Período: As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet das 10h do dia 08/01/2020 até às 23h59min do dia 22/01/2020, através do site: www.brigadamilitar.rs.gov.br.

5.2 Requisitos e Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

5.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

5.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos Avisos ou nos editais pertinentes a este Processo Seletivo, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2.3 Por ocasião da inscrição o candidato deverá fazer a opção do município onde deseja atuar como Soldado PST, conforme disposto no item 3.2 deste Edital.

5.2.4 As inscrições serão realizadas somente via Internet, por Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.brigadamilitar.rs.gov.br.

5.2.5 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir a guia de arrecadação para o pagamento de sua taxa de inscrição no BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito até o dia 23/01/2020. Em hipótese alguma se processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

5.2.6 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Brigada Militar receber do banco a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.2.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,53 (oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela da Secretaria da Fazenda;

5.2.8 A Brigada Militar não se responsabiliza pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos

5.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição pela Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 23/01/2020, não sendo ressarcida ao candidato a importância paga fora do prazo.

5.2.10 Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de cancelamento da mesma;

5.2.11 No caso do candidato, que por qualquer motivo, efetuar o pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada somente a última inscrição realizada.

5.3 Regulamentação das Inscrições:

5.3.1 Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos ou reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição.

5.3.2 Somente serão aceitas inscrições conforme o item 5.2.

5.3.3 O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição, a qual será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

5.3.5 Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, salvo quando for cancelada a realização do Processo Seletivo.

5.3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.

5.3.7 O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e Legislação pertinente.

5.4 Homologação das Inscrições:

5.4.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento. Da não homologação cabe recurso que deverá ser formulado conforme o previsto no item 5.5 deste Edital.

5.5 Do Recurso

5.5.1 O candidato poderá interpor recurso das inscrições não homologadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital;

5.5.2 O recurso deverá ser formulado conforme Anexo VIII - RECURSO ADMINISTRATIVO e deverá ser dirigido ao "Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar - DReSA/Setor de Concursos - Processo Seletivo do Programa de Militar Estadual de Saúde Temporário - Nível Médio - PST", encaminhado via SEDEX para Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002.

5.5.3 Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

5.5.4 Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, conforme previsto no Anexo VIII:

- 5.5.4.1 Nome completo do candidato;
- 5.5.4.2 Número da Inscrição do candidato;
- 5.5.4.3 Vaga a que está concorrendo;
- 5.5.4.4 Número CPF;
- 5.5.4.5 Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- 5.5.4.6 Exposição fundamentada acerca do motivo contestado.

5.5.5 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 5.5.4, deste Edital.

5.5.6 Não serão aceitos recursos por "fac-símile", por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser via SEDEX.

5.5.7 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado como prevê o item 4, deste Edital.

5.5.8 Os recursos encaminhados de maneira diversa do item 5.5 e 5.5.4 não serão analisados.

6. REGIÃO ONDE DESEJA ATUAR COMO SOLDADO TEMPORÁRIO DA ÁREA DE SAÚDE

6.1 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá fazer a opção da região onde deseja atuar como PST, conforme vagas disponibilizadas no item 3.2 deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constituir-se-á de três fases distintas:

7.1.1 **Fase Inicial**, constituída por quatro etapas:

7.1.1.1 **Primeira Etapa**: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

7.1.1.2 **Segunda Etapa**: Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

7.1.1.3 **Terceira Etapa**: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

7.1.1.4 **Quarta Etapa**: Entrevista Técnica, de caráter classificatório.

7.1.2 **Fase Intermediária** - Investigação social do candidato e comprovação das condições de inscrições;

7.1.3 **Fase Final** - realização do Curso de Adaptação de Praças de Saúde Temporário - PST.

7.2 Primeira Etapa - Exame de Saúde

7.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade em condições, com foto;

7.2.2 Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando sunga se do sexo masculino e biquíni se do sexo feminino, por baixo das vestes.

7.2.3 O Exame de Saúde tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, dentário e laboratorial;

7.2.4 Para realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados, realizados sob suas expensas, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos:

7.2.4.1 Exames de caráter eliminatório:

7.2.4.1.1 *Raio X panorâmico das arcadas dentárias com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.1.2 *Raio X de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e Perfil (P) com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.1.3 *Hemograma completo com plaquetas, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.1.4 *Glicose Sérica, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.1.5 *Exame comum de urina (EQU), realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.1.6 *Creatinina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.1.7 *Ergometria (teste ergométrico), realizada até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.1.8 *Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:

7.2.4.2.1 *Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.2.2 *HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.2.3 *Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.2.4 *Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*

7.2.4.2.5 *Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.*

7.2.5 Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico, dentário e laboratorial, conforme Anexo I;

7.2.6 A Junta Policial Militar de Saúde Especial - JPMSE utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

7.2.7 Não será aceito pela JPMSE qualquer tipo de atestado no momento da inspeção;

7.2.8 Os pareceres da JPMSE serão resumidos sob as seguintes formas: APTO, INAPTO ou AUSENTE, devendo ser consignados em Ata de Inspeção de Saúde, contendo carimbo e assinatura do responsável técnico sem rasuras e no caso de INAPTO, deverá ser devidamente explicitado o motivo da inaptidão por especialidade (odontológico, clínico e laboratorial), cancelado pelo Presidente da Junta.

7.2.9 Não apresentação dos exames previstos nos itens 7.2.4.1 e 7.2.4.2 ou o não comparecimento na data, local e horário estabelecidos no Edital de convocação para o Exame de Saúde ou o não cumprimento do prazo de validade dos exames por parte do candidato implicará a sua eliminação do Processo Seletivo;

7.2.10 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para a apresentação e realização dos exames;

7.2.11 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão do Processo Seletivo;

7.2.12 Os candidatos considerados INAPTOS serão eliminados do Processo Seletivo;

7.2.13 No Anexo I deste Edital constam as causas de inaptidão no Exame de Saúde;

7.2.14 Será eliminado do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que:

7.2.14.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

7.2.14.2 Comunicar-se com outro candidato durante a realização do exame de saúde;

7.2.14.3 Utilizar-se de equipamento de filmagem e foto durante a realização do exame de saúde;

7.2.14.4 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

7.2.14.5 O parecer da Junta Policial Militar de Saúde (JPMSE) é técnico e informativo, cabendo a decisão final acerca da aptidão, inaptidão e ausência ao Diretor do Departamento Administrativo, tendo em vista suas atribuições legais e responsabilidade pela condução do certame.

7.2.15 Dos Recursos da Primeira Etapa - Exame de Saúde:

7.2.15.1 O candidato poderá interpor recurso da Primeira Etapa - Exame de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital;

7.2.15.2 O recurso deverá ser formulado conforme Anexo VIII - RECURSO ADMINISTRATIVO e deverá ser dirigido ao "Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar - DReSA/Setor de Concursos - Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais de Saúde Temporários da Brigada Militar - PMEST - Nível Médio", encaminhado via SEDEX para Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002.

7.2.15.3 Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

7.2.15.4 Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, conforme previsto no Anexo VIII:

7.2.15.4.1 Nome completo do candidato;

7.2.15.4.2 Número da Inscrição do candidato;

7.2.15.4.3 Vaga a que está concorrendo;

7.2.15.4.4 Número CPF;

7.2.15.4.5 Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;

7.2.15.4.6 Exposição fundamentada acerca do motivo contestado.

7.2.15.5 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.2.15.4, deste Edital.

7.2.15.6 Não serão aceitos recursos por "fac-símile", por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser via SEDEX.

7.2.15.7 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado como prevê o item 4, deste Edital.

7.2.15.8 Os recursos encaminhados de maneira diversa do previsto nos itens 7.2.15 e 7.2.15.4 não serão analisados.

7.3 Segunda Etapa: Exame de Aptidão Física

7.3.1 Serão convocados para realização da Segunda Etapa Exame de Aptidão Física, os candidatos aptos na Primeira Etapa Exame de Saúde.

7.3.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade em condições, com foto e trajando roupa adequada para realização do exame;

7.3.3 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) que avaliará as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada está prevista no Anexo II - DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME FÍSICO deste Edital:

7.3.3.1 **Para candidatos do sexo masculino:** Realizar 15 (quinze) flexões de braço em posição de apoio de frente sobre o solo, realizar 30 (trinta) flexões abdominais em 60 (sessenta) segundos e percorrer 2.000 (dois mil) metros em 12 (doze) minutos;

7.3.3.2 **Para candidatas do sexo feminino:** Realizar 10 (dez) flexões de braço em posição de apoio de frente sobre o solo do tipo feminino (joelhos encostados no chão), realizar 25 (vinte e cinco) flexões abdominais em 60 (sessenta) segundos e percorrer 1.600 (um mil e seiscentos) metros em 12 (doze) minutos;

7.3.4 Os exercícios do Exame de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada nos subitens 7.3.3.1 e 7.3.3.2;

7.3.5 O Exame de Aptidão Física será filmado como forma de comprovação dos procedimentos realizados, cabendo somente à Brigada Militar a gestão das imagens reproduzidas.

7.3.6 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes nos subitens 7.3.3.1 e 7.3.3.2 e no Anexo II deste Edital, serão considerados INAPTOS no Exame de Aptidão Física.

7.3.7 Os pareceres da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM), serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em Ata de Aptidão Física (individual) e Planilha de Avaliação Física, devidamente assinadas e carimbadas pelo Avaliador e Presidente da Comissão, com os resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras;

7.3.8 O parecer da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) é técnico e informativo, cabendo a decisão final acerca da aptidão, inaptidão e ausência ao Diretor do Departamento Administrativo, tendo em vista suas atribuições legais e responsabilidade pela condução do certame.

7.3.9 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.

7.3.10 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, fraturas, etc.) de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir; ou que lhes diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova, pelos examinadores ou pela Comissão do Certame, em respeito ao princípio da isonomia.

7.3.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas a Seleção nas dependências do local onde for realizado o Exame de Aptidão Física;

7.3.12 Dos Recursos da Segunda Etapa - Exame de Aptidão Física

7.3.12.1 O candidato poderá interpor recurso da Segunda Etapa - Exame de Aptidão Física no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital;

7.3.12.2 O recurso deverá ser formulado conforme Anexo VIII - RECURSO ADMINISTRATIVO e deverá ser dirigido ao "Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar - DReSA/Setor de Concursos - Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais de Saúde Temporários da Brigada Militar - PMEST - Nível Médio", encaminhado via SEDEX para Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002.

7.3.12.3 Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

7.3.13 **Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, conforme previsto no Anexo VIII:**

7.3.13.1 Nome completo do candidato;

7.3.13.2 Número da Inscrição do candidato;

7.3.13.3 Vaga a que está concorrendo;

7.3.13.4 Número CPF;

7.3.13.5 Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;

7.3.13.6 Exposição fundamentada acerca do motivo contestado.

7.3.14 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.3.13, deste Edital.

7.3.15 Não serão aceitos recursos por "fac-símile", por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser via SEDEX.

7.3.16 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado como prevê o item 4, deste Edital.

7.3.17 Os recursos encaminhados de maneira diversa do previsto nos itens 7.3.12 e 7.3.13 não serão analisados.

7.4 Terceira Etapa - Avaliação Psicológica

7.4.1 Os candidatos aptos na Segunda Etapa - Exame de Aptidão Física serão convocados para a Terceira Etapa - Avaliação Psicológica,

7.4.2 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis à adaptação e ao desempenho adequado das atividades inerentes a função de soldado - PST, de acordo com as dimensões do perfil psicológico previsto no Anexo III.

7.4.3 A Etapa de Avaliação Psicológica será realizada por Banca nomeada para esse fim e constituída por psicólogos que atuam na Brigada Militar, regularmente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia, sob supervisão do Departamento de Saúde da Brigada Militar.

7.4.4 A Banca de Avaliação Psicológica conduzirá uma entrevista individual semi-estruturada e analisará o Relatório Psicológico e a Autobiografia Manuscrita, ambos entregues pelo candidato no momento da entrevista com a finalidade de avaliar as suas condições emocionais para o desempenho do cargo, conforme perfil psicológico previsto no Anexo III.

7.4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de documento de identidade em boas condições, com foto, e apresentar os seguintes documentos:

7.4.5.1 *Relatório Psicológico conforme descrito no Anexo IV, em envelope lacrado, realizado as suas expensas, datado e assinado por psicólogo habilitado, devidamente credenciado e em dia com as suas obrigações no Conselho Regional de Psicologia;*

7.4.5.2 *Autobiografia manuscrita, de 20 a 30 linhas;*

7.4.5.3 *Foto 3x4 atual.*

7.4.6 O *Relatório Psicológico* apresentado pelo candidato será considerado exame complementar que subsidiará a avaliação realizada pela banca.

7.4.7 Não será aceito *Relatório* incompleto, com rasuras ou indícios de fraude.

7.4.8 As técnicas e instrumentos que embasarão o *Relatório Psicológico* previsto no item 7.4.6, deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com as técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a avaliação psicológica em Processo Seletivo Público.

7.4.9 A avaliação psicológica deverá ser realizada mediante o emprego de um conjunto de procedimentos que permita identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas a vaga pretendida nos termos da Resolução CFP nº 02/2016, conforme Perfil Psicológico previsto no Anexo III.

7.4.10 Deverão ser aplicados apenas testes psicológicos atualizados e devidamente validados em território nacional.

7.4.11 O *Relatório Psicológico*, de caráter complementar, constante no Anexo IV, deverá ser realizado em período não superior a 90 (noventa) dias da data da entrevista individual a ser realizada pela Banca.

7.4.12 O *Relatório Psicológico* será emitido pelo psicólogo contratado após aplicação dos testes abaixo relacionados, e deverá conter a apuração descritiva e detalhada dos resultados, informando os aspectos avaliados, os escores (quando houver) desempenhados pelo candidato e a interpretação deste desempenho:

7.4.12.1 AC - Atenção Concentrada e TEDIF - Atenção Difusa;

7.4.12.2 Teste de Zulliger/Z-Teste;

7.4.12.3 Palográfico.

7.4.13 O *Relatório Psicológico* previsto no Anexo IV, poderá ser ampliado de acordo com o entendimento do psicólogo avaliador (contratado) a fim de conter todas as informações que forem julgadas pertinentes, devendo todas as páginas do *Relatório* serem assinadas pelo psicólogo.

7.4.14 Os testes deverão ficar arquivados, por no mínimo 05 (cinco) anos, pelo profissional psicólogo que realizou a testagem e emitiu o *Relatório Psicológico*, conforme normas da Resolução nº 007/2003 do CFP, podendo ser solicitados a qualquer momento pela Brigada Militar;

7.4.15 Caso necessário, a Brigada Militar poderá solicitar os testes aplicados ou fazer nova testagem por psicólogo indicado pela Instituição;

7.4.16 Caberá à Banca de Avaliação Psicológica emitir o parecer definitivo, APTO ou INAPTO, a partir da análise do *Relatório Psicológico* externo apresentado, da análise da autobiografia manuscrita e da realização de entrevista individual semi-estruturada com o candidato.

7.4.17 São critérios de INAPTIDÃO:

7.4.17.1 *Ausência de 1 (um) ou mais parâmetros definidos no Anexo III deste Edital;*

7.4.17.2 *Presença de alterações cognitivas graves;*

7.4.17.3 *Presença de transtorno mental (CID-10 F00 a F99).*

7.4.18 A Inaptidão na Etapa de Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época das avaliações, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Soldado PST.

7.4.19 Após a divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter facultativo e informativo, momento em que terá conhecimento dos resultados da Avaliação, com os motivos de sua inaptidão.

7.4.20 A entrevista de devolução será oportunizada conforme edital a ser publicado para esta etapa do Processo Seletivo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar.

7.4.21 Após a publicação em Edital do término da realização das entrevistas de devolução de resultados, o candidato INAPTO poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis para a realização de nova avaliação, conforme disposto no item 7.4.27.

7.4.22 A não realização da entrevista de devolução de resultados, não impede a interposição de recurso;

7.4.23 Os recursos administrativos serão analisados pela Banca Revisora nomeada para esse fim.

7.4.24 Os candidatos que tiverem seus recursos deferidos pela Banca Revisora serão convocados para nova Avaliação Psicológica, momento em que deverão apresentar novo Relatório Psicológico conforme modelo previsto no Anexo V, emitido por psicólogo diverso do contratado na primeira avaliação.

7.4.25 O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica será eliminado do Processo Seletivo.

7.4.26 Será eliminado do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que:

7.4.26.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

7.4.26.2 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

7.4.26.3 Durante a realização da Avaliação Psicológica, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. Também é vedado entrar ou permanecer com armas. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la em local específico juntamente com os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) e telefone celular (desligado), antes da realização da Avaliação Psicológica, podendo retirá-los ao final da mesma. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.4.27 Dos Recursos da Terceira Etapa - Avaliação Psicológica:

7.4.27.1 O candidato poderá interpor recurso da Terceira Etapa - Avaliação Psicológica no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do término da realização das entrevistas de devolução de resultados, divulgado por meio de edital.

7.4.27.2 O recurso deverá ser formulado conforme Anexo VIII, endereçado ao "Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar - DReSA, Assunto: Recurso Administrativo Soldado PST", encaminhado via SEDEX para Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

7.4.27.3 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, ou enviados de maneira diversa ao estabelecido no item anterior.

7.4.27.4 Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

7.4.27.5 Pedidos de recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7.5 Quarta Etapa - Entrevista Técnica

7.5.1 A entrevista técnica, de caráter classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

7.5.2 Os candidatos serão submetidos a uma Banca Avaliadora composta por membros da área de saúde, indicados pelo Departamento de Saúde da Brigada Militar.

7.5.3 A Entrevista Técnica se dará através de questionamento sobre o conhecimento técnico na área de atuação profissional específica. Será apresentado ao candidato mediante sorteio um caso clínico hipotético da área de enfermagem, sobre o qual ele deverá relatar a conduta que adotaria. O candidato terá até 10 (dez) minutos para discorrer sobre a conduta de enfermagem. O conteúdo programático e bibliografia estão previstos no Anexo VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENTREVISTA TÉCNICA deste Edital. A Entrevista será gravada em áudio e vídeo.

7.5.4 Será agendado um cronograma para aplicação da Entrevista Técnica. A data, local e horário desta etapa serão divulgados através de Edital ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das entrevistas.

7.5.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, preferencialmente com o mesmo documento de identidade com foto que utilizou para a inscrição. O ingresso na sala de entrevista somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, devendo este estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza a sua identificação.

7.5.6 O formulário da Entrevista Técnica será identificado somente com o número de inscrição do candidato, sendo que a banca avaliadora não terá acesso ao nome do mesmo.

7.5.7 A banca avaliadora poderá, no transcorrer da entrevista, fazer questionamentos, caso entender necessário.

7.5.8 Durante a realização da Entrevista Técnica, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. Também é vedado entrar ou permanecer com armas. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la em local específico juntamente com os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) e telefone celular (desligado), antes da realização da entrevista, podendo retirá-los ao final da mesma. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.5.9 Será eliminado do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que:

7.5.9.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

7.5.9.2 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante a realização desta etapa.

7.5.10 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de realização desta etapa.

7.5.11 A identificação correta do dia, local e horário da realização da Entrevista Técnica, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5.12 Dos Recursos da Quarta Etapa - Entrevista Técnica

7.5.12.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo da Entrevista Técnica no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Divulgação do resultado preliminar da Quarta Etapa - Entrevista Técnica.

7.5.12.2 O recurso deverá ser formulado conforme Anexo VIII, endereçado ao "Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar - DReSA, Assunto: Recurso Administrativo Soldado PST", encaminhado via SEDEX para Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

7.5.12.3 Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, conforme previsto no Anexo VIII:

7.5.12.3.1 Nome completo do candidato;

7.5.12.3.2 Número da Inscrição do candidato;

7.5.12.3.3 Vaga a que está concorrendo;

7.5.12.3.4 Número CPF;

7.5.12.3.5 Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;

7.5.12.3.6 Exposição fundamentada acerca do motivo contestado.

7.5.12.4 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.5.12.3, deste Edital.

7.5.12.5 Não serão aceitos recursos por "fac-símile", por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser via SEDEX.

7.5.12.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado como prevê o item 4, deste Edital.

7.5.12.7 Os recursos encaminhados de maneira diversa do previsto nos itens 7.5.12 e 7.5.12.3, não serão analisados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA FASE INICIAL

8.1 A classificação final da Fase Inicial compreenderá a nota da quarta etapa - Entrevista Técnica, com o máximo de 100 (cem) pontos.

8.2 A classificação final da Fase Inicial será definida depois de esgotada a fase de recursos na ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida na nota da entrevista técnica.

8.3 Havendo empate entre os candidatos serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio do próximo sorteio público da extração da Loteria Federal imediatamente ao resultado da entrevista técnica, segundo os critérios a seguir:

8.3.1 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

8.3.2 Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente;

8.4 A ordem de Classificação Final se dará dentre os municípios em que os candidatos optaram no momento da inscrição.

9. FASE INTERMEDIÁRIA - Investigação social do candidato e Comprovação das condições de inscrição:

9.1 Serão convocados os candidatos aprovados na Fase Inicial e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital.

9.2 A Fase Intermediária de caráter eliminatório, tem por objetivo a comprovação das condições de inscrição e investigação social do candidato.

9.3 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja criminal, social, moral, profissional, escolar, impedindo que candidato com perfil incompatível com a atividade Policial Militar, seja contratado no Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais de Saúde Temporários da Brigada Militar - Praças de Saúde Temporários - PST.

9.4 A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a nulidade e a consequente eliminação do processo seletivo.

9.5 O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

9.5.1 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Investigação Social e comprovação das condições de inscrição, obrigatório a todos os candidatos:

9.5.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

9.5.1.2 Carteira de Identidade - RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

9.5.1.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

9.5.1.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;

9.5.1.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;

9.5.1.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

9.5.1.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br.

9.5.1.8 Diploma original oficialmente reconhecido ou certificado de conclusão de ensino Técnico na respectiva área de saúde e 01(uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

9.5.1.9 *O Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiacivil.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;*

9.5.1.10 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

9.5.1.11 Certidão Negativa do respectivo Conselho Regional da área de saúde;

9.5.1.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

9.5.1.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

9.5.1.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

9.5.1.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

9.5.1.16 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa retirada do sítio (www.cnj.jus.br);

9.5.1.17 Certidão Negativa de Crimes Eleitorais retirada do sítio (www.tse.jus.br);

9.5.1.18 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

9.5.1.19 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

9.5.1.20 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

9.5.1.21 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da Entrega da Documentação prevista no item 9.5;

9.5.1.22 Os Candidatos que tiverem resultado "POSITIVO" ou "CONTAMINAÇÃO EXTERNA" para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do Processo Seletivo.

9.5.2 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

9.5.2.1 Certificado Militar - 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

9.5.2.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

9.5.2.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

9.5.2.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

9.5.2.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

9.5.2.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI - ESPECIAL), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

9.5.2.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

9.5.3 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

9.5.3.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional;

9.5.4 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciado da Brigada Militar:

9.5.4.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

9.5.4.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

9.5.4.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM", não podendo ter sido licenciada por falta natureza grave ou a bem da disciplina;

10. FASE FINAL - Curso de Adaptação de PST

10.1 Serão convocados candidatos aprovados nas fases anteriores para a realização do Curso de Adaptação de PST, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 3.2 deste Edital;

10.2 O Curso terá duração de 120 (cento e vinte) horas/aula e será de caráter eliminatório;

10.3 Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7.0 (sete ponto zero) no Curso de Adaptação de PST e que não tenha sido reprovado em disciplina componente do respectivo curso;

10.4 Durante a realização do Curso de Adaptação de PST, o candidato fará jus, a título de remuneração mensal, a 100% (cem por cento) do vencimento bruto inicial da graduação de Soldado.

10.5 O Curso de Adaptação de PST ocorrerá no Município de Porto Alegre.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação da Praça de Saúde Temporário dar-se-á mediante seleção e aprovação em curso específico. A graduação será a de Soldado MEST, a todos os candidatos contratados pelo Programa de Militares Estaduais de Saúde Temporários - Praça de Saúde Temporário, conforme disposição do § 1º do art. 7º, da Lei nº 15.115/18.

11.2 Os candidatos aprovados no Curso de Adaptação de Praça de Saúde Temporário - Fase Final do Processo Seletivo serão contratados dentro das vagas disponibilizadas e classificados na região designada;

11.3 Após a Contratação o Soldado MEST fará jus, a título de remuneração 100% do vencimento bruto inicial da graduação de Soldado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários designados em Edital, munidos da ficha de inscrição e documento de Identidade original, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência, devendo assinar a lista de presença;

12.2 O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em qualquer das fases do processo seletivo, independente do motivo, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

12.3 O candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis quando comprovadamente desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes das comissões de aplicação de provas e exames ou apresentar conduta incompatível com a ética policial militar durante a realização do Curso de Adaptação de PST;

12.4 Aplica-se o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar, após a contratação do Soldado MEST;

12.5 Airregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do processo seletivo, levará a exclusão deste anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.6 O candidato ficará sujeito até o encerramento do certame, à anulação de todos atos, caso surja fato novo, informação não declarada ou omitida, ou ainda existência de fato da Investigação Social e Comprovação das Condições de Inscrição do candidato que o desabone e seja considerado incompatível para o exercício da função de Soldado MEST, mesmo que apurado posteriormente;

12.7 Os Recursos Administrativos de todas as Etapas do Processo Seletivo serão desidentificados;

12.8 Atividade da Praça de Saúde Temporário tem por finalidade a execução da assistência em saúde em órgãos da Corporação e apoio a atividades e serviços de preservação da ordem pública, em conformidade com a Lei Complementar nº 10.990/97, conforme prevê o art. 6º da Lei nº 15.115/18;

12.9 Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, RS, 06 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Dorneles - Ten Cel QOEM
Resp. p/ Diretor Administrativo da Brigada Militar

ANEXO I

CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:

CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE

SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;

2. Peso desproporcional à altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula: $IMC = \text{Kg}/\text{m}^2$ onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico.

IMC	Classificação
<18,5	Magreza
18,5 - 24,9	Saudável
25,0 - 29,9	Sobrepeso
30,0 - 34,9	Obesidade Grau I
35,0 - 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

3. Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas. Estrabismo manifesto, leucoma corneano significativo (opacidade corneana). Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

4. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fistulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebita, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippel-Tranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico e microangiopatia trombótica. Tromboangiite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos.

5. Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hiperlordose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteoarticulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas.

6. Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema. As seguintes alterações no Raio X de tórax: aumento do volume cardíaco, consolidação, atelectasia, derrame pleural, alargamento do mediastino, adenomegalia, infiltrado intersticial, massa ou nódulo pulmonar >0,5 cm não calcificado. Alterações da ergometria sugestivas de isquemia miocárdica como: resposta isquêmica, arritmias complexas, resposta hipertensiva severa ou grave.

7. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofágicas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fistulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema.

8. Pele e Anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pênfigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema.

9. Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquia, hidrocele, ausência/atrofia testicular bilateral, hipogonadismo, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, proteinúria, hemoglobinúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatómicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema.

10. Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema.

11. Sistema Endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciros, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, elevação dos valores laboratoriais de glicose, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

12. Sistema Hematopoiético: As seguintes alterações no hemograma: anemia, leucopenia, trombocitopenia, bicitopenia, presença de células estranhas.

13. Sistema Genital Feminino: Câncer de colo uterino invasivo e outras neoplasias malignas invasivas do trato genital inferior; Câncer de mama invasivo; Neoplasias Malignas invasivas do corpo uterino; Neoplasias malignas de tubas uterinas e ovários; Patologias, condições ou Intercorrências durante a gestação: gestação múltipla, ameaça de abortamento e outros tipos de sangramento anormal do primeiro trimestre de gestação, incompetência istmo-cervical, infecções do trato genital inferior e trato urinário ou infecções de membranas ovulares, placenta prévia, hiperêmese gravídica, sangramentos de segundo e terceiro trimestre de gestação (de qualquer causa etiológica), crescimento fetal restrito ou gestantes com fetos que apresentem outras alterações de crescimento, ruptura prematura de membranas ovulares, trabalho de parto prematuro, doenças crônicas durante a gestação (HAS, DM e outras patologias endocrinológicas, coagulopatias, doenças renais, doenças cardíacas ou respiratórias, reumatológicas, tromboembólicas ou outras patologias descompensadas), doenças específicas da gestação (Doença hipertensiva gestacional, DMG, pré-eclâmpsia, descolamento de placenta). Laudo de exame citopatológico com alteração de células glandulares (AGUS).

14. Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos.

15. Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA:

1. Reabilitações orais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais e estéticos;
2. Transtornos de desenvolvimento dos tecidos da cabeça e pescoço, com repercussão e comprometimento de aspectos funcionais, morfológicos e/ou estéticos;
3. Transtornos de repercussão neurológica, que causem alterações que comprometam a forma, a função e/ou a estética;
4. Transtornos no desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a sua inter-relação, forma, posição, número e/ou síndromes particulares, com repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
5. Dentes retidos e/ou impactados, cujo posicionamento acarrete em fragilidade da estrutura óssea mandibular e/ou maxilar, com conseqüente risco aumentado de fraturas ósseas em caso de trauma;
6. Dentes retidos e/ou impactados, associados a imagens radiográficas sugestivas de lesões com potencial cístico ou neoplásico;
7. Dentes retidos e/ou impactados, associados a imagens radiográficas sugestivas de reabsorções radiculares em dentes vizinhos;
8. Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
9. Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
10. Alterações e patologias da língua, e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
11. Transtornos dos tecidos de recobrimento bucal: dos lábios, das mucosas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
12. Alterações nas relações inter-maxilares e nas articulações temporomandibulares e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
13. Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
14. Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões císticas, anomalias congênicas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
15. Sinais e sintomas na cavidade bucal, relacionados a doenças sistêmicas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
16. Também serão consideradas causas de inaptidão odontológica qualquer patologia não especificada nos itens anteriores, mas verificada no momento da realização do exame de inspeção, que venham a alterar, temporária ou permanentemente, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático, a estética facial e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico.

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME FÍSICO

1. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

1.1 Exercício de Apoio

1.1.1 Candidatos do sexo masculino:

- a. **Posição Inicial:** em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;
- b. **Execução:** ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o candidato flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo do solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;
- c. **Correção do movimento:** será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- d. **Contagem:** a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial.

Para ser considerado APTO o candidato deverá realizar, no mínimo, 15 (quinze) repetições.

1.1.2 Candidatos do sexo feminino:

- a. **Posição inicial:** em posição de quatro apoios (mãos e joelhos paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;
- b. **Execução:** ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, a candidata flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo do solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais;
- c. **Correção do movimento:** será considerado correto o movimento quando não haja o contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- d. **Contagem:** a contagem será validada e computada a cada vez que a candidata completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

Para ser considerada APTA a candidata deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.

1.2 Exercício Abdominal

- a. **Posição Inicial:** deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima e no prolongamento do corpo, com pernas fechadas e flexionadas, apoiadas e fixadas;
- b. **Execução:** ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado (a) flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial;
- c. **Correção do movimento:**
- 1) Quando na execução simultânea acima citada, os cotovelos atinjam o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão;
 - 2) Quando os movimentos de flexão (quadril e ombro) sejam simultâneos;
 - 3) Quando do retorno à posição inicial, em cada execução, o tronco retome a amplitude máxima no prolongamento do solo;
 - 4) Quando não haja o auxílio das mãos no movimento das pernas.
- d. **Contagem:** a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

Será considerado apto o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 30 repetições no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

Será considerada apta a candidata do sexo feminino que realizar, no mínimo, 25 repetições no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

1.3 Exercício de Corrida (Resistência de longa duração)

Teste de "Cooper" durante o tempo de 12 minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 1600 metros para as candidatas do sexo feminino e 2000 metros para os candidatos do sexo masculino.

ANEXO III

PERFIL PSICOLÓGICO

O perfil psicológico exigido para o cargo é composto pelos seguintes parâmetros:

CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO
Motivação e interesse	Elevada
Equilíbrio emocional	Elevada
Capacidade de liderança	Média
Tolerância a frustrações	Elevada

Responsabilidade	Média a Elevada
Sociabilidade	Média
Maturidade emocional	Elevada
Iniciativa	Média a Elevada
Capacidade de adaptação	Média a Elevada
Capacidade de comunicação e expressão	Média a Elevada
Clareza mental e juízo crítico	Média a Elevada
Relacionamento com figuras de autoridade	Média a Elevada
Sinais fóbico-ansiosos significativos	Ausente
Sinais depressivos	Ausente
Uso de substâncias ilícitas	Ausente
Atenção	Média

ANEXO IV

RELATÓRIO PSICOLÓGICO

AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERFIL PSICOLÓGICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL DE SAÚDE TEMPORÁRIO	
Identificação do Candidato	Dados do Avaliador
Nome Completo:	Nome completo:
Data de Nascimento:	Nº CRP: CPF:
Idade: Estado Civil:	Telefone para contato:
Sexo: Escolaridade:	Endereço:
CPF: RG:	

Análise breve de comportamento durante a avaliação e aspectos relevantes da entrevista

Teste AC (Atenção Concentrada)

Percentil:

Classificação:

TEDIF (Atenção Difusa)

Percentil:

Classificação:

Teste Zulliger / Z-Teste

Processamento da Informação/ Dimensão Racional:

Processamento Emocional:

Autopercepção e Contato Interpessoal:

Tolerância ao Estresse:

Teste Palográfico

Produtividade:

Ritmo:

Qualidade:

Análise Qualitativa:

CONCLUSÃO

(Espaço para o profissional discorrer sobre resultados das testagens em correlação com a avaliação clínica)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do Psicólogo

ANEXO V

NOVO RELATÓRIO PSICOLÓGICO

**AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA O
CARGO DE MILITAR ESTADUAL DE SAÚDE TEMPORÁRIO**

Identificação do Candidato

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade: Estado Civil:

Sexo: Escolaridade:

CPF: RG:

Dados do Avaliador

Nome completo:

Nº CRP: CPF:

Telefone para Contato:

Endereço:

Análise breve de comportamento durante a avaliação e aspectos relevantes da entrevista

Teste Pirâmides Coloridas de Pfister

Interpretação do processo:

Tendências/sinais especiais:

Aspectos emocionais em geral (descritivo):

Teste BPA (Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção)

Atenção Concentrada	Escolaridade	Atenção Dividida	Escolaridade	Atenção Alternada	Escolaridade
Idade		Idade		Idade	
Percentil:	Percentil:	Percentil:	Percentil:	Percentil:	Percentil:
Classificação:	Classificação:	Classificação:	Classificação:	Classificação:	Classificação:

CONCLUSÃO

(Espaço para o psicólogo discorrer sobre resultados das testagens em correlação com a avaliação clínica)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do Psicólogo

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Registro de enfermagem; Assistência de enfermagem em pacientes com nutrição enteral e parenteral; Assistência de enfermagem em pacientes com ostomias e diversos tipos de drenos; Assistência e cuidados de enfermagem de pacientes em: Unidade de Pronto Atendimento, Unidade de Psiquiátrica, Unidade de Internação Clínica e Cirúrgica, Serviço de endoscopia digestiva e respiratória, serviços gráficos (eletrocardiografia, ergometria), bloco cirúrgico, no pré-transpós-operatório; Normas de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Centro de Material e Esterilização; Normas e princípios éticos do Código de Ética da Enfermagem

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Curso básico de controle de infecção hospitalar. Caderno A - Epidemiologia para o controle de infecção hospitalar. Caderno B: Principais síndromes infecciosas hospitalares. Caderno C: Métodos de proteção anti-infecciosa. Brasília. 2000. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/publ_cbih.asp

CHAVES, Lucimara Duarte; SOLAI, Cibele Andres. SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem - Considerações Teóricas e Aplicabilidade. 2.ed. Martinari, 2013.

Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. COFEN.

FIGUEIRA, Nêbia Maria Almeida de.; VIEIRA, Álvaro Alberto de Bittencourt. Emergência: Atendimento e Cuidados de Enfermagem. 2.ed. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2008.

Lei nº 7.498, DE 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 1986.

LEITE, Josete Luzia, FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de, MACHADO, Wiliam Cesar Alves. Centro Cirúrgico - Atuação, Internação e Cuidados de Enfermagem. 2.ed.

Yendis, 2011.

MALAGUTTI, William, BONFIM, Isabel Miranda. Enfermagem em Centro Cirúrgico - Atualidades e Perspectivas no Ambiente Cirúrgico. 2.ed. Martinari, 2011.

NEVES, Rosane; PAULON, Simone Mainieri. Saúde Mental na Atenção Básica - A Territorialização do Cuidado. Sulina, 2013.

PEDROSA, Tania Moreira Grillo; CUNHA, Adriana Franca Araujo; AMARAL, Debora Borges do; COUTO, Renato Camargos. Infecção Hospitalar e Outras Complicações Não Infeciosas da Doença. Guanabara, 2009.

Resolução 311 de 2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.

Cofen, 2007.

Resolução nº 370 de 2010. Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem. Cofen, 2010

SANTOS, Lia Cristina Galvão dos; DIAS, Ana Lucia Pazos. Gerenciamento e Sistematização do Cuidado de Enfermagem em Terapia Intensiva. Phorte Editora, 2013.

SANTOS, Nivea Cristina Moreira. Urgência e Emergência para a Enfermagem. 4.ed. Erica, 2007.

SMELTZER, Suzanne C.; HINKLE, Janice L.; BARE, Brenda G.; CHEEVER, Kerry H. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SOBECC. Práticas Recomendadas SOBECC/Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. 5.ed. São Paulo: SOBECC, 2009.

SOUSA, Lucila Medeiros Minichello de. Suporte Básico à Vida. Erica, 2014.

STEFANELLI, M. C. et al. Enfermagem Psiquiátrica - em suas dimensões assistenciais. São Paulo: Manole, 2008.

TOWNSEND, Mary C.. Enfermagem Psiquiátrica - Conceitos de Cuidados na Prática Baseada em Evidências. 7.ed. Guanabara, 2014.

UCHIKAWA, Kazuko; SILVA, Arlete; PSALTIKIDIS, Eliane Molina; CIANCIARULLO, Tamara Iwanow. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização. Manole, 2011.

WACHTER, Robert M.. Compreendendo a Segurança do Paciente. 2.ed. Mcgraw Hill - Artmed, 2013.

ANEXO VII

ENTREVISTA TÉCNICA

Caso Clínico de Enfermagem: (Descrição do caso clínico)	
Nº de Inscrição do Candidato:	
Banca Avaliadora:	
(Nome, assinatura)	
(Nome, assinatura)	
(Nome, assinatura)	
Data Avaliação:	Grau Obtido:
Assinatura do Candidato	

Aspectos	Descrição/Delimitação	Pontuação	Pont. máxima	Pont. candidato
Tempo de apresentação	O candidato conseguiu dissertar sobre todos os itens da questão sorteada no tempo estipulado de 10 minutos.	Satisfatório (10) Insatisfatório (0)	10	
Oratória	O candidato, em sua apresentação, respondeu a questão sorteada com coerência, clareza e concisão.	Satisfatório (10) Insatisfatório (0)	10	
Conhecimento Técnico	O candidato demonstrou domínio da terminologia técnica e apropriação do conteúdo.	Satisfatório (20) Parcialmente satisfatório (10) Insatisfatório (0)	20	
Coleta de dados de Enfermagem	O candidato demonstrou domínio ao dissertar sobre os dados apresentados no caso sorteado.	Satisfatório (10) Parcialmente satisfatório (05) Insatisfatório (0)	10	
Planejamento do cuidado	O candidato apresentou capacidade de analisar a questão sorteada, definindo prioridades e condutas, com fundamentação técnico-científica e correlacionando com a clínica do caso.	Satisfatório (10) Parcialmente satisfatório (05) Insatisfatório (0)	10	
Conduta	O candidato indicou conduta para resolução da questão sorteada, justificando as medidas assistenciais a serem tomadas, embasadas na segurança do paciente.	Satisfatório (20) Parcialmente satisfatório (10) Insatisfatório (0)	20	
Trabalho em equipe	O candidato apresentou capacidade de reportar as informações pertinentes do caso em questão à chefia imediata, como também desenvolver todas suas atribuições como membro da equipe de saúde, conforme previsão legal.	Satisfatório (10) Parcialmente satisfatório (05) Insatisfatório (0)	10	
Prevenção	O candidato discorreu sobre ações e orientações para prevenção do caso sorteado.	Satisfatório (10) Parcialmente satisfatório (05) Insatisfatório (0)	10	
Total	-	-	100	

ANEXO VIII

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais de Saúde Temporários da Brigada Militar - Nível Médio

Praças de Saúde Temporários - PST

Nº _____ Nome do Candidato: **CPF:**

Nº da Inscrição: Classificação Geral:

Vaga: Município de atuação:

Assinatura do candidato

----- (recortar aqui para desidentificação pelo Departamento Administrativo/BM).

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Assinale a Etapa)

Homologação das Inscrições

Fase - Inicial

Primeira Etapa - Exame de Saúde

Segunda Etapa - Exame de Aptidão Física

Terceira Etapa - Avaliação Psicológica

Quarta Etapa - Entrevista Técnica

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

Anexos: _____

Nº da Inscrição: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Rodrigo Mohr Picon - Coronel QOEM
Comandante-Geral da Brigada Militar
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre
Fone: 5132882711

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 7 de Janeiro de 2020

Protocolo: 2020000376838

Publicado a partir da página: 77